



**LEI MUNICIPAL Nº. 4.023/2015**

**EMENTA:** Dispõe sobre denominação de via publica urbana, neste Município, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO** - faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL decretou** e este **sanciona** a presente Lei:

**Art. 1º** - A Rua Projetada iniciando no Lote 10 da Quadra H-1 e do Lote 15 da Quadra K-01 ao Lote 13 da Quadra E-1, no bairro Alto José Leal, doravante denominada de **“Rua São Domingos”**.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar as placas indicativas das Ruas denominadas no Artigo 2º desta Lei, bem como a respectiva comunicação da denominação ao Departamento de Tributação dessa Administração Pública Municipal; à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT; à Campanha Pernambucana de Saneamento – COMPESA; à Companhia Energética de Pernambuco – CELPE; à Telemar Norte Leste S. A.; e outros de prestação de serviços públicos.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2015.

**ELIAS ALVES DE LIRA**

Prefeito

**AMARO NOGUEIRA ALVES**

Vereador